

**TERMO DE PARCERIA CELEBRADO
ENTRE A GEAP AUTOGESTÃO/
GERÊNCIA ESTADUAL AMAPÁ E
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **GEAP Autogestão**, inscrita no CNPJ sob nº 03658432/0001-82, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 32308-0, com sede no SHC - AO Sul, EA 02/08, Lote 05, Centro Empresarial Terraço Shopping, Torre "B", 1º, 2º, 3º e 4º andares - CEP 70.660-900 - Brasília-DF, neste ato, por meio de sua Gerência Regional de Macapá-AP localizado na Rua Binga Uchôa, N° 28, Bairro Central, representado por sua Gerente Regional Adriana do Socorro Chagas Monteiro, designado pelo ATO DE SERVIÇO/GEAP/DIREXI nº 263/2014 de 13/09/2014, e o Gerente de Serviços Sr. Abiúde Rudiere Pinheiro Najosa, designado pelo ATO DE SERVIÇO/GEAP/DIREX/N°079 de 16/03/2017 GEAP AUTOGESTÃO, e de outro lado a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, CNPJ 26.664.015/0001-48, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá, Thiago Machado Pereira Monteiro, brasileiro, solteiro, CPF 062.172.096-83, Carteira de Identidade nº 12743150 SSP-MG, residente e domiciliado na Avenida FAB, nº 1862, Centro, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria, conforme disposto no Convênio Único nº 001/13, celebrado entre CGU e a GEAP Autogestão, na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto a execução de ações e atividades integrantes à **POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE – MAIS SAÚDE** para os beneficiários da GEAP e servidores da CGU, conforme plano de trabalho validado previamente, (anexo I).

Parágrafo Único: O termo de Parceria será cumprido mediante a realização de ações programadas e continuadas previstas no MAIS SAÚDE, dos quais compreende:

- I. Execução do Programa de Saúde: Movimento-se com Saúde nas instalações físicas indicadas pela CGU, mediante planejamento orçamentário prévio;
- II. Execução de ações e atividades para Educação em Saúde, bem como Campanhas temáticas com foco na promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme cronograma anual acordado previamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam os Anuentes obrigados a promover a articulação entre as áreas responsáveis por Pessoas e por Saúde e Qualidade de Vida na CGU, para a realização das ações previstas neste Termo de Parceria, necessárias à consecução dos objetivos propostos e ao apoio à organização dos serviços propostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I - COMPETE CONJUNTAMENTE AOS ANUENTES:

- a) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do Termo de Parceria;
- b) Viabilizar condições necessárias para que todas as atividades sejam realizadas com eficiência, o que inclui a disponibilização de espaço físico adequado para a realização das práticas de saúde;
- c) Prover apoio técnico e logístico ao MAIS SAÚDE, objeto deste Termo de Parceria, viabilizando a implementação das ações pertinentes.

II - COMPETE À GEAP AUTOGESTÃO:

- a) Implementar ações relacionadas a POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – MAIS SAÚDE;
- b) Disponibilizar os profissionais que realizarão as ações do MAIS SAÚDE necessários ao alcance dos objetivos do Termo de Parceria;
- c) Conduzir todas as atividades com eficiência e alinhadas ao MAIS SAÚDE.

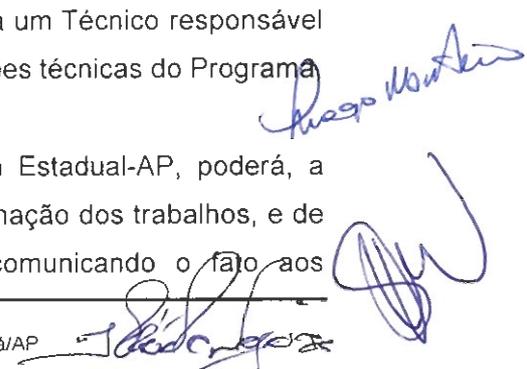
III - COMPETE AO ÓRGÃO:

- a) Destinar espaço físico adequado necessário à realização das ações, atividades e práticas de saúde relacionadas ao MAIS SAÚDE;
- b) Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias à implementação do MAIS SAÚDE no âmbito da CGU.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A GEAP Autogestão, por meio da Gerência Estadual-AP, indicará um Técnico responsável para coordenar e acompanhar os trabalhos realizados pelas equipes técnicas do Programa durante a vigência do presente Termo de Parceria.

Parágrafo Único: A GEAP Autogestão, por meio da Gerência Estadual-AP, poderá, a qualquer momento, substituir o Técnico responsável pela coordenação dos trabalhos, e de igual forma os responsáveis técnicos, quando necessário, comunicando o fato aos



interessados, por escrito, com antecedência.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO

As ações consensuadas no Termo de Parceria serão supervisionadas por uma Comissão Interinstitucional, que deverá ser constituída de, pelo menos, um representante de cada um dos Anuentes.

Parágrafo Único: As ações consensuadas no Termo de Parceria serão avaliadas quanto ao cumprimento de seus objetivos, após três (3) meses de sua implementação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A CGU não disponibilizará recursos financeiros para a implementação do objeto do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Parceria será obrigatoriamente destacada a participação dos Anuentes.

§ 1º Fica vedado aos Anuentes utilizar, nos empreendimentos resultantes do Termo de Parceria, nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º Os resultados técnicos, bem como todo e qualquer desenvolvimento decorrente de trabalhos realizados no âmbito do Termo de Parceria, serão atribuídos aos Anuentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, ainda que imotivadamente mediante prévia notificação por escrito, cujos efeitos serão consubstanciados no prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Parceria terá vigência de doze (12) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Anuentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As controvérsias acerca da execução deste instrumento serão supridas de comum acordo entre a CGU e a GEAP, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

Subcláusula primeira – Caso não seja possível a resolução prevista no caput, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

Subcláusula segunda – Para dirimir as eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, na forma da disposição anterior, é competente o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá/AP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da publicação do instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em observância ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 16 de abril de 2019.

Thiago Machado Pereira Monteiro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Neste ato representada pelo Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Amapá, THIAGO MACHADO PEREIRA MONTEIRO - SIAPE 1660677.

Abiude Rudiere Pinheiro Najosa

ABIUDE RUDIERE PINHEIRO NAJOSA

Gerente de Serviço GEAP/AP

Abiude R. P. Najosa
Gerente de Serviços
GEAP/GERES/AP

1ª Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

RG:

THIAGO MACHADO PEREIRA MONTEIRO
Superintendente
Controladoria Regional da União
no Estado do Amapá
SIAPE: 1660677

Adriana do Socorro Chagas Monteiro

ADRIANA DO SOCORRO CHAGAS MONTEIRO

Gerente Estadual GEAP/AP

2ª Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

RG:

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

1.1 Execução de ações de saúde e atividades integrantes à POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - MAIS SAÚDE para os beneficiários da GEAP e servidores da CGU.

2. PRODUTOS E METAS

2.1 O Termo de parceria será cumprido mediante a realização de ações programadas e continuadas previstas no MAIS SAÚDE, os quais compreende:

- Execução do Programa Movimente-se com Saúde nas instalações físicas da CGU;
 - Execução de ações e atividades para a Educação em Saúde como Campanhas temáticas com foco na promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças (Palestras, Circuito Saúde, Orientações Psicológicas, Orientações Nutricionais, Atendimento Odontológico);
- Frisa-se que as ações previstas poderão ser alteradas e/ou não realizadas no decorrer da execução do Termo, conforme disponibilidade por parte da GEAP em promover a ação programada.

3. ETAPAS OU FASES

3.1 Assinatura do Acordo de Cooperação e Plano de Trabalho pelas partes.

3.2 A GEAP indicará um técnico responsável para coordenar e acompanhar os trabalhos realizados pelas equipes técnicas do Programa durante a vigência do Termo de Parceria.

3.3 QUANTO AO "PROGRAMA MOVIMENTE-SE COM SAÚDE":

- A CGU, de acordo com sua disponibilidade e de comum acordo com o Professor em quando ocorrer sua primeira visita à Regional, alinhará o horário e os 02 (dois) dias da semana nos quais será realizada a ginástica funcional.

3.4 QUANTO ÀS "CAMPANHAS TEMÁTICAS E AÇÕES E ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE":

- As ações serão divididas para execução mensal, conforme tabela constante no Item 5 desse Termo. A GEAP irá comunicar à CGU quais ações poderão vir a ser realizadas para que a CGU se manifeste quanto ao interesse em participar da ação.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Não há disponibilização de recursos financeiros para a implementação do Termo de Parceria.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O Termo de parceria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos anuentes. As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

PROGRAMA MOVIMENTE-SE COM SAÚDE

- A CGU deverá selecionar um espaço físico para a realização das ações, atividades e práticas relacionadas ao MAIS SAUDE.
- Ao receber a primeira visita do professor, a CGU deverá alinhar com o mesmo os dois dias da semana, bem como o horário no qual o programa será executado. Essa decisão deverá ser de comum acordo entre o Professor contratado pela GEAP e a CGU.
- Ao final da execução da atividade, os participantes deverão assinar a lista de participação.
- O programa iniciará a contar da data da assinatura do Termo de Parceria
- Nos meses de Julho e Dezembro não haverá realização de atividades.

CAMPANHAS TEMÁTICAS, AÇÕES E ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE

- Em todos os meses do ano a GEAP executará Campanhas Temáticas, ações e atividades para a educação em saúde com foco na promoção da saúde e prevenção riscos de doenças.
- As campanhas/ações/atividades estão elencadas em cronograma adiante.
- A CGU deverá, com antecedência, manifestar à GEAP o interesse nos eventos disponíveis para realização nas instalações físicas da Regional.
- A GEAP verificará sua disponibilidade e de comum acordo com a CGU, uma data e horário serão fixados.
- Quanto às atividades externas, a GEAP realizará convite à CGU para fins de participação, que também poderá manifestar-se com antecedência.
- Todas as ações, palestras e atividades, tanto internas quanto externas, são sem obrigatoriedade de participação.

EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS

As ações, palestras e atividades propostas pela GEAP serão de caráter eventual, podendo por demanda da GEAP ou mesmo da CGU que ações, palestras e atividades programadas não sejam realizadas, sem prejuízo para continuidade do Termo de Parceria celebrado.

Asses. Norte
[Handwritten signature]

MÊS	PROGRAMA DE SAÚDE	AÇÃO EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE	AÇÃO EM PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL	MATERIAL	PROFISSIONAL
FEVEREIRO	PREVENÇÃO DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	COMO FAZER A PREVENÇÃO CONTRA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL	QUAIS DOENÇAS PODEM SER TRANSMITADAS ATRAVÉS DA SALIVA	PRESERVATIVOS, PANFLETOS, CARTAZ	MÉDICO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA, ODONTOLOGO
	04.02-DIA MUNDIAL DO CÂNCER (OMS)	PREVENÇÃO E CUIDADOS, PARA COMBATER E IDENTIFICAÇÃO DO CÂNCER	DIAGNOSTICO E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE BOCA	PANFLETO, CARTAZ	MÉDICO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA, ODONTOLOGO
MARÇO	08.03 - DIA INTERNACIONAL DA MULHER	PROMOÇÃO A SAÚDE DA MULHER E CUIDADOS FÍSICOS E MENTAIS	CUIDADOS A HIGIENIZAÇÃO BUCAL	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES, FLOR	MÉDICO, ENFERMEIRO E UM EDUCADOR FÍSICO
	31.03 - DIA DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO	PROMOÇÃO AO BEM ESTAR FÍSICO E METAL DA MULHER/CRIANÇA/HOMEM	A IMPORTANCIA E INFLUENCIA DA DIETA NA SAÚDE BUCAL	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES	MÉDICO/ENFERMEIRO E UM EDUCADOR FÍSICO
ABRIL	06.04 - DIA MUNDIAL DA ATIVIDADE FÍSICA	A IMPORTANCIA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA A PREVENÇÃO DO SEDENTARISMO	A IMPORTANCIA DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA UMA BOA SAÚDE BUCAL	CARTAZ PANFLETO, BRINDES	MÉDICO, ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA (ATIVIDADES EXTERNAS)
	07.04- DIA MUNDIAL DA SAÚDE				
	26.04 - DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL	A IMPORTANCIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL, PARA O COMBATE A HIPERTENSÃO ARTERIAL		CARTAZ, PANFLETO	MÉDICO, ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, NUTRICIONISTA (ATIVIDADES EXTERNA)
MAIO	CAMPANHA DE COMBATE A GRIPE	PREVENÇÃO E IMUNIZAÇÃO VIRAL	CUIDADOS COM A SAÚDE BUCAL, QUANDO ESTA GRIPADO	CARTAZ, PANFLETO	MÉDICO, ENFERMEIRO ESPECIALISTA
	IMUNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA GEAP				
	31.05 - DIA MUNDIAL SEM TABACO	LUTA CONTRA O TABAGISMO, PROMOVENDO A SAÚDE FÍSICA E METAL	OS RISCOS QUE O TABAGISMO PODE TRAZER PARA A SAÚDE BUCAL	CARTAZ, PANFLETO	MÉDICO, ENFERMEIRO, EDUCADOR FÍSICO, ODONTOLOGO
JUNHO	21.06 - DIA NACIONAL DE CONTROLE DA ASMA	HABITOS SAUVAIS PARA O CONTROLE DA ASMA	COMO DEVE PROCEDER NO CUIDADO BUCAL QUANDO SE TEM ASMA	CARTAZ, PANFLETO	MÉDICO, NUTRICIONISTA, ENFERMEIRA
	DOAÇÃO DE SANGUE DOS EMPREGADOS DA GEAP				
JULHO	28.07 - DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS	CUIDADOS E PREVENÇÃO CONTRA O CONTAGIO DE HEPATITE VIRAL	PREVENÇÃO BUCAL PARA COMBATE CONTRA HEPATITE VIRAL	CARTAZ, PANFLETO	NUTRICIONISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO
AGOSTO	01 A 07.08 - SEMANA MUNDIAL DA AMAMENTAÇÃO	A IMPORTANCIA DO HABITO SAUVAIS PARA UMA BOA AMAMENTAÇÃO	COMO A SAÚDE BUCAL PODE AFETAR A AMAMENTAÇÃO	CARTAZ, PANFLETO	NUTRICIONISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO
SETEMBRO	10.09 - DIA MUNDIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	HABITOS SAUVAIS PARA UMA BOA SAÚDE MENTAL		CARTAZ, PANFLETO	PSICOLOGO MÉDICO, ENFERMEIRO
	29.09 - DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO	A IMPORTANCIA DE HABITOS FÍSICOS E ALIMENTAÇÃO SAUVAIS PARA UMA BOA SAÚDE DO CORAÇÃO	CUIDADOS BUCAIS QUE PODEM TAMBEM INFLUENCIAR NO CUIDADO COM O CORAÇÃO	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES	MÉDICO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO
OUTUBRO	PREVENÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA	LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA	A SAÚDE BUCAL NA PREVENÇÃO CONTRA COM CÂNCER DE MAMA	CARTAZ/PANFLETO, BRINDES	MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICOLOGO

Inessa Uzeda

[Handwritten signature]

	01.10 - DIA NACIONAL DO IDOSO (CONTRA QUEDAS E FRATURAS)	HABITOS SAUVAIS PARA A PREVENÇÃO CONTRA E CUDADOS COM O IDOSO	OS CUIDADOS BUCAIS QUE DEVE TOMAR COM O IDOSO	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES	MÉDICO, ENFERMEIRO (ATIVIDADES EXTERNAS)
	10.10 - DIA MUNDIAL DA SAÚDE MENTAL	PROMOÇÃO A SAUDE METAL E FISICA		CARTAZ PANFLETO,	PSICOLOGO, MÉDICO, ENFERMEIRO
	11.10 - DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO DA OBESIDADE	COMBATE CONTRA A OBESIDADE PROMOVENDO UMA SAUDE FISICA E METAL	CUIDADOS BUCAIS NA PREVENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL	CARTAZ, PANFLETO	NUTRICIONISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO
	20.10 - DIA MUNDIAL E NACIONAL DA OSTEOPOROSE	CUIDADOS E PROMOÇÃO A ATIVIDADES FISICAS PARA O COMBATE DA OSTEOPOROSE	CUIDADOS BUCAIS QUE SE DEVE TOMAR QUANDO SE ADQUIRE OSTEOPOROSE	CARTAZ, PANFLETO	EDUCADOR FISICO, MÉDICO, ENFERMEIRO
NOVEMBRO	NOVEMBRO AZUL (SAÚDE DO HOMEM)	PREVENÇÃO CONTRA O CANCE DE PROSTATA	A SAUDE BUCAL NO COMBATE CONTRA O CANCER DE PROSTATA	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES	MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICOLOGO
	SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO DE CANCÉR BUCAL	CUIDADOS E HABITOS DIARIOS PARA COMBATER O CANCER DE BOCA	PREVENÇÃO E CUIDADOS PARA COMBATE CONTRA O CANCER BUCAL	CARTAZ, PANFLETO, BRINDES	ODONTOLOGO, MÉDICO, ENFERMEIRO
	14.11 - DIA MUNDIAL DO DIABETES	PROMOÇÃO A SAUDE FISICA E HABITOS SAUVAIS PARA COMBATE A DIABETE	CUIDADOS BUCAIS NO CONTROLE DA DIABETE	CARTAZ, PANFLETO	EDUCADOR FISICO, NUTRICIONISTA, MÉDICO, ENFERMEIRO
DEZEMBRO	01.12 - DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AIDS	PREVENÇÃO E CUIDADOS PARA COMBATE A AIDS	CUIDADOS BUCAIS QUE SE DEVE TOMAR QUANDO INFECTADO	CARTAZ, PANFLETO	MÉDICO, ENFERMEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO FIRMADO NO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A GEAP AUTOGESTÃO/ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

UF	PATROCINADORA	PROGRAMA DE SAÚDE	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	DESCRIÇÃO ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	ASSINATURA TÉC. RESPONSÁ
AP	CGU	MOVIMENTE-SE COM SAÚDE	GINÁSTICA FUNCIONAL						SEM ATIVIDADE					
		Campanhas temáticas com foco na promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças	PALESTRAS / CIRCUITO SAÚDE / ORIENTAÇÕES PSICOLÓGICAS/ ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS/ ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO/											

Imagem
Monitor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]